Lei nº 213 de setembro de 1.976
Estima a Receita e fixa a Despesa
do Municipio de Arinos, para o

Executivo financeiro de 1.977

A câmara Municipal de Arinos, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte Lei:

Art. 1º)_ o orçamento do Municipio de Arinos, para o exercicio financeiro de 1.977, estima a receita em cr$ 3.500.000,00 (tres milhoes e quinhentos mil cruzeiros) e fixa a despesa em igual importancia.

Art. 2º)- A receita do Municipio de Arinos, realizada atraves da arrecadação de Tributos, fundos e outras Receitas correntes e de capital, de acôrdo com seguinte desdobramento:

1. Receita correntes. - - - - - - - - - -	cr$	2.204.550,00
1.1- Receita Tributaria - -	cr$ 204.000,00	
1.2 Receita patrimonial	cr$ 50.000,00	
13 Receita Industrial	cr$ 12.000,00	
14 Transferencias correntes	cr$ 1.874.250,00	
15 Receita Diversas	cr$ 64.300,00	
2- RECEITAS Capital	cr$	1.295.450,00
2.1- Operações de credito	cr$ 300.000,00	
2.2. Alienação de Bens moveis e imóveis	cr$ 150.000,00	
2.3. Transferencias de capital	cr$ 845.450,00	
		3.500.000,00

Art. 3º)_ A despesa do Municipio de Arinos, será realizada de acôrdo com o seguinte desdobramento por funções

01- Legislativa	cr$ 60.800,00
03- administração e planejamento	cr$ 686.216,00
04- Agricultura	cr$ 84.375,00
05 Communicação	cr$ 89.360,00
08- Educação e cultura	cr$ 763.000,00
10- Habitação e urbanismo	cr$ 455.600,00
13- Saude e Saneamento.	cr$ 300.200,00
14 Trabalho	cr$ 12.000,00

15 assistencia e previdencia " " cr$ 125.649,00
16 Transportes " " " cr$ 872.800,00
99 Reserva de contigencia cr$ 50.000,00 3.500.000,00

Art. 4º)- A Despesa do Municipio de Arcos, para o Exercicio de 1977. terá a seguinte discriminação por unidades orcamentarias:

01 Gabinete e secretaria da previdencia cr$ 60.800,00
02 Gabinete e secretaria da Prefeitura cr$ 319.160,00
03 Serviço da fazenda cr$ 226.416,00
04 Serviço do patrimônio cr$ 183.175,00
05 Serviço de Contabilidade cr$ 274.129,00
07 Serviço de Saude e Assistencia Social cr$ 296.200,00
08 Serviço de obras publicas cr$ 659.200,00
09 Serviço Municipal de Estradas de Rodagem cr$ 872.800,00
total 3.500.000,00

Art. 5º)- A despesa do Municipio de Arcos, para o Exercicio de 1977. Segundo a categoria Economica terá o seguinte desdobramento.

1- Despesas Correntes cr$ 2.216.084,00
2- Despesas de capital cr$. 1.283.916,00
total cr$ 3.500.000,00

Art. 6º)- Durante a Execução orcamentaria no decorrer do Exercicio Financeiro de 1977, fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), da Despesa fixada para o Exercicio podendo para isso anular, total ou parcialmente dotações orcamentarias, na forma prevista na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, assim como recorrer à disponibilidade de reserva orçamentaria de contigencia constante do Orçamento

Art. 7º)- Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a:

I- Tomar as medidas necessarias para ajustar os dispendios ao efetivo comportamento da receita.

II- Realizar operaçoes de creditos por antecipaçao da receita, com observancia de limite legais e constitucionais;

III- Transpor Recursos de uma dotaçao para outra, do mesmo nivel de categoria Ecônomica, de acôrdo com o dispositivo da constituiçao da Republica Federativa do Brasil; e

IV- Firmar Convenios com órgao e/ou entidades empressas publicas para a Execuçao de obras ou serviços de interesse do Municipio à conta de auxilios e/ou contribuiçoes que forem concedidos ao Municipio.

Art. 8º)- Revogam-se as disposicoes em contrario.

Art. 9º)- Entrará esta Lei em Vigor na data de 1º Janeiro de 1.977.

Mando portanto a todas as autoridades a que o conhecimento e Execuçao desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tao inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Xinguara 04 de Novembro de 1.976.

Salustiano Rodrigues Santana

Salustiano Rodrigues Santana
Prefeito Municipal